



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 58/2022
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo do "Dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2022, desta Casa Legislativa, acompanhando o Decreto nº 136/2022 da Prefeitura Municipal de Boquim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Artigo 51 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando, que no dia 28 de outubro de 2022, celebra o "Dia do Servidor Público", conforme art. 208 da Lei Municipal nº 655/2011 (Estatuto dos Servidores Municipal);

Considerando, o Decreto Municipal nº 136, de 16 de setembro de 2022, que declara Ponto Facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo do expediente do dia 28, para o dia 31 de outubro de 2022, desta Casa Legislativa;

§ 1º - Quanto o expediente do 28 de outubro de 2022, os servidores desta Casa Legislativa realizarão apenas trabalhos internos, não havendo atendimento ao público, exceto casos excepcionais.

§ 2º - No dia 28 de outubro de 2022, não haverá Sessão Legislativa.

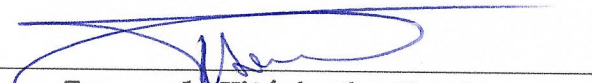


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Ar. 2º - Declara ponto facultativo o expediente do 01 de novembro de 2022, desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 26 de outubro de 2022.


Fernando Vitório dos Santos
Presidente